

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 25/02/26
1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO		DIRLEG-AL
PROTOCOLO GERAL		
DATA	24/02/26	às 17:36
Ass.	Cynara Amorim Guimarães	
		03

Cynara Amorim Guimarães
Aux. Legislativo
Mat. 291

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.327, de 30 de março de 2010, que institui a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF aos servidores administrativos lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.327, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF, a título de produtividade, de natureza indenizatória e sem característica salarial, devida aos servidores administrativos lotados na Secretaria da Fazenda, com valor mensal estabelecido conforme regulamento.

§2º

III - os servidores que, percebendo-a nos termos dos incisos I e II do § 2º, sejam nomeados para o exercício de um dos seguintes cargos, em qualquer dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

- a) Secretário de Estado e Secretário Executivo;
- b) Presidente e Vice-Presidente.

..... (NR)

“Art. 9º A PDAAF fica incluída entre as verbas de custeio da Secretaria da Fazenda.” (NR)

“Art. 11. A Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO		DIRLEG-AL
PROTOCOLO GERAL		
DATA	24 02 26	às 17:36 min
Ass.	Amara	

Amara Amorim Guimarães
Aux. Legislativo
Mat. 291

Fazenda é dotada de competência necessária para analisar e preparar os relatórios e documentos necessários à concessão e pagamento da produtividade". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2026.02.24 17:26:38 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado